



SVS/AP
Fls. _____
Rub: _____
Proc.: 300203. _____/2021
SIGA Nº: _____/SVS/2021

MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE BENS

1. OBJETO

1.1. Realização de **PREGÃO ELETRÔNICO** para aquisição de **EQUIPAMENTOS DE ASPERSÃO DE INSETICIDAS PARA A ELIMINAÇÃO DA MALÁRIA** da Unidade de Controle das doenças transmitidas por vetores do Nucleo de Vigilância Ambiental pertencente a Superintendencia de Vigilância em Saúde-SVS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Considerados os padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos neste instrumento, os bens a serem adquiridos possuem natureza comum para fins de aplicação da Lei Federal nº 10.520/02.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 No Estado do Amapá, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com o previsto no Artigo 9º da Portaria do Ministério de Saúde nº 1378/2013, a atuação da SUPERINTENDÊNCIA de Vigilância em Saúde – SVS/SESA está em coordenar as ações de Vigilância em Saúde com as demais ações e serviços desenvolvidos e ofertados no SUS para garantir a integralidade da atenção à saúde da população, em todo território estadual.

2.2 Conforme o Artigo 9º, inciso XVIII, alínea e, da Portaria supracitada, compete à SVS/SESA, o provimento de equipamentos de aspersão de inseticidas.

2.3 No último ano, o estado do Amapá tem registrado um aumento significativo no número de casos malária falciparum, forma correlacionada com a ocorrência de hospitalizações e óbitos num momento em que o estado tenta alcançar a meta de eliminação da transmissão de malária até 2035. Para alcance da meta de eliminação, o Ministério da Saúde preconiza que seja utilizada a estratégia DTIR (Diagnóstico, Tratamento, Investigação e Resposta) que envolve o diagnóstico precoce, o tratamento imediato e a investigação dos casos para responder com ações adequadas a cada situação. Nesse contexto, o bloqueio vetorial da transmissão da malária é realizado através de ações de campo, com a finalidade de reduzir a população dos vetores transmissores. Uma das formas utilizadas é o controle químico por meio da aplicação de inseticidas por equipamentos de aspersão para rápida diminuição da densidade vetorial em períodos epidêmicos. Dessa forma, a aquisição dos equipamentos de aspersão de inseticidas torna-se indispensável para alcançar a eliminação da malária.

2.4 A concretização de tal aquisição é essencial para apoiar a estruturação dos Programas Municipais de Controle da Malária e, em consequência, para a realização de ações que auxiliem em sua eliminação até 2035, nas quais o Programa Estadual de Controle da Malária - PECM/UCDTV/NVA/DEVS/SVS atua e se faz presente de forma diferenciada, buscando apoiar as ações municipais, levando o serviço até a população.

2.5 Desta forma, a aquisição solicitada no presente Termo tem como finalidade **apoiar os Programas Municipais de Controle da Malária com a doação de um equipamento de aspersão de inseticidas para cada município**, para que as equipes dos Programas Municipais de Controle da Malária realizem suas atividades de controle vetorial.

2.6 Face ao exposto e considerando que: o regular atendimento às demandas é imprescindível para os serviços executados por esta SVS/SESA; **as ações que visam à redução dos índices entomo-epidemiológicos e eliminação de malária cumprem com o que é preconizado pelo Ministério da Saúde**; que **sem os equipamentos necessários, não há possibilidade de realização das ações de controle vetorial dos agravos citados**; e, ainda, considerando que **a SVS/SESA possui um papel fundamental na vigilância e no controle das endemias e da saúde pública**, comprovando que suas

atividades são imprescindíveis para o atendimento da população no âmbito da Secretaria de Saúde; é que **SOLICITAMOS** especial análise e autorização para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ASPERSÃO DE INSETICIDAS PARA O CONTROLE DA MALÁRIA**, para atender demanda nas ações realizadas pelos Programas Municipais de Controle da Malária.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

3.1. Os objetos deverão atender às seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATÁLOGO DE MATERIAIS - SIGA	METRICA	QTD	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL OU VALOR DE REFERÊNCIA
1	Pulverizador de Compressão Prévia - equipamento de pulverização de pressão variável, composto de tanque cilíndrico de aço inoxidável e sistemas de descarga e pressão; Sistema de descarga composto por tubo de imersão, filtro de linha, acoplamento para mangueira flexível, gatilho de abertura do fluxo, haste e estojo para ponta do bico; bico leque 8002E, com vazão de 0,757 litros/min e 80° de abertura do leque com deposição uniforme; Sistema de pressão aspirante-premente composto por embolo, válvulas de entrada e saída de ar e haste metálica tubular em forma de "T" de acionamento do embolo resistente com manoplas plásticas de empunhadura; Tanque cilíndrico de aço inoxidável com capacidade útil de 10 litros, e capacidade máxima de 15,2 litros costura de solda resistente, tampa com vedação por junta de borracha e sistema de trava giratória; o tanque deverá suportar uma pressão de trabalho em torno de 55 libras/polegada quadrada; O sistema de alívio da pressão e segurança poderá ser localizado na tampa ou acoplado no sistema de descarga; Bandoleira de tecido resistente e regulável por fivela; sistema de descanso da haste de pulverização composta e soldado na lateral do tanque. Garantia de fornecimento de assistência técnica e peças de reposição. Manual de operação e manutenção em português com relação de peças para reposição.		Unidade	16	

3.2. Os bens deverão atender às especificações técnicas mínimas e quantidades estabelecidas no neste instrumento e, havendo eventual divergência entre as especificações



SVS/AP
Fls. _____
Rub: _____
Proc.: 300203._____/2021
SIGA N°: _____/SVS/2021

aqui descritas e as constantes no CATÁLOGO DE MATERIAIS DO SIGA, deverão prevalecer as descrições deste Termo.

3.3. O quantitativo ora demandando justifica-se em razão da disponibilização de uma bomba para cada município do estado do Amapá.

4. METODOLOGIA DE AQUISIÇÃO DO OBJETO.

4.1. A aquisição do objeto deste Termo dar-se-á através de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02 e com o Decreto nº 10.024/2019, no que couber pela Lei Federal n.º 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) e suas alterações, muito embora tenha sido sancionada a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, a qual trouxe o prazo de 2 (dois) anos para sua aplicabilidade obrigatória, o presente certame utilizará as diretrizes e parâmetros normativos da Lei 8.666/93.

4.2. A presente Licitação será do **TIPO MENOR PREÇO**, na forma de adjudicação **POR ITEM**;

5. DA NECESSIDADE DE AMOSTRAS

5.1. Para a aferição da compatibilidade do objeto com as especificações do Termo de Referência, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, será exigido que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta.

5.2. Antes da homologação, a licitante que apresentar a proposta vencedora terá o prazo de (...) dias úteis para entregar as amostras, no endereço (.....), às (.) horas.

5.3. Será permitido aos interessados, incluindo os demais licitantes, acompanharem o procedimento de avaliação das amostras, devendo, para tanto, formalizar o pedido ao órgão, durante o prazo de entrega das amostras.

5.4. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

5.4.1. Itens (...): (...)

5.4.2. Itens (...): (...);

5.4.3. Itens (...): (...).

5.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo servidor responsável, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas no Termo de Referência, a proposta será recusada.

5.6. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o servidor responsável analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

5.7. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável



pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

5.8. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de (...) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

5.9. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

5.10. Será admitida a apresentação de documentação que contenha as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a título de amostra (catálogos, manuais, folhetos, propostas), enviada por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6. DA HABILITAÇÃO DOS FORNECEDORES

6.1. O licitante deverá comprovar que está em situação regular em relação a todas as condições de habilitação para contratação com a Administração Pública, referentes às regularidades perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao INSS, ao FGTS e o Ministério do Trabalho, incluindo o cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.2. O licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação acima descritas durante todo o prazo de vigência da contratação.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto deste Termo deverá ser entregue em **até (...) dias consecutivos**, em contados do recebimento da Nota de Empenho, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência;

7.2. A Empresa deverá fazer a entrega do objeto, em perfeitas condições de uso, no local determinado no ANEXO II (o órgão poderá colocar o endereço aqui, caso a entrega seja em apenas um local), acompanhado das respectivas Notas Fiscais, em dias de expediente normal, de segunda a sexta-feira, no **horário das 08h00min às 13h00min**, correndo por conta do fornecedor todas as despesas necessárias, tais como frete, seguros, etc

7.3. O objeto será recebido de acordo com as quantidades, características, especificações e condições estabelecidas em instrumento hábil de retirada;

7.4. O recebimento consistirá na comparação das características e especificações do objeto e de sua Nota Fiscal/Fatura com o constante neste Termo de Referência;

7.5. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 07 (sete) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7.6. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, o objeto deste Termo será recebido, mediante recibo, da seguinte forma:

a) **Provisoriamente:** para verificação da conformidade do objeto com suas especificações e quantidades;

b) **Definitivamente:** por uma comissão de recebimento, nomeada pela Administração



SVS/AP
Fls. _____
Rub: _____
Proc.: 300203. _____/2021
SIGA N°: _____/SVS/2021

contratante, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação.

7.7. Considerar-se-á como data efetiva de entrega aquela aposta no atestado de conformidade emitido pela Comissão de Recebimento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.8. No caso de constatação de não conformidade, a data efetiva da entrega será a da regularização total da(s) pendência(s);

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil e nem ético- profissional da contratada pelos prejuízos resultantes da inobservância das obrigações assumidas;

7.10. Nas condições de montagem e ou instalações de mobiliários, estes deverão ser realizados em dia e horário a ser agendado previamente com a contratada e deverá ocorrer em até (...) dias consecutivos após a entrega do quantitativo solicitado.

7.11. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

8. GARANTIA DOS BENS

Para materiais de consumo:

8.1. O prazo de garantia dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, (____) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)

8.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

OU, PARA MATERIAIS PERMANENTES:

8.3. O prazo de garantia dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, _____ () meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)

8.4. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

8.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

8.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

8.7. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na



SVS/AP
Fls. _____
Rub: _____
Proc.: 300203._____/2021
SIGA N°: _____/SVS/2021

fabricação do equipamento.

8.8. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até ____ (____) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

8.9. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

8.10. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

8.11. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

8.1. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

8.2. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.1.6. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações exigidas;

9.1.7. Permitir livre acesso dos empregados da empresa às suas dependências para a



entrega do objeto a ser fornecido;

9.1.8. Proporcionar as facilidades necessárias para que a contratada possa fornecer o objeto deste Termo dentro das normas estabelecidas;

9.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da empresa;

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, além de termo ou certificado de garantia.

10.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.1.6. Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre a aquisição do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Administração;

10.1.7. Assumir todas as despesas decorrentes do transporte dos materiais inclusive carga e descarga, até os locais indicados neste Termo;

10.1.8. Assegurar à Administração o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os materiais que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades pactuadas;

10.1.9. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração contratante;

10.1.10. Apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a

procedência do objeto fornecido;

10.1.11. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega do objeto, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

10.1.12. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do Processo Licitatório.

10.1.13. A inadimplência da empresa, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração contratante, nem poderá onerar os materiais objeto deste Termo, razão pela qual a Empresa renuncia a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a contratante.

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos objetos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

11.1.1. Fica instituído o servidor Raimundo Jonas Ferreira da Silva, matrícula nº 484609/SIAPE, função: Chefe da Unidade de controle das doenças transmitidas por vetores, para atuar como Fiscal do Contrato em questão ou Fiscal da Compra em questão.

11.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado pela contratante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666, de 1993;

10.5. Durante o período de fornecimento do objeto, a Empresa poderá manter preposto, aceito pela Administração contratante, para representá-la sempre que for necessário.

12. TERMO DE CONTRATO E NOTA DE EMPENHO.

12.1. Após homologado o processo licitatório, a Administração convocará a adjudicada para a assinatura do instrumento contratual correspondente;

12.2. A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito de prestação do serviço. Este prazo poderá ser prorrogável 01 (uma) única vez, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;



12.3. A entrega da respectiva Nota de Empenho ficará diretamente condicionada ao ato formal de assinatura do respectivo contrato;

OU

12.1. O Termo de Contrato será substituído por Nota de Empenho, conforme previsto no §4º do Art. 62, da Lei n.º 8.666/93, em virtude de se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultarão obrigações futuras.

12.2. A Administração convocará oficialmente a empresa, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, aceitar e retirar a nota de empenho, sob pena de decair o direito à contratação;

12.3. A recusa injustificada do adjudicatário em receber a Nota de Empenho implicará no descumprimento total do compromisso assumido, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Independente do caso, utilizar sempre os itens a seguir:

12.4. A recusa injustificada em receber a Nota de Empenho e assinar o Contrato implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando a empresa à aplicação das sanções legalmente estabelecidas;

12.5. Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer tópicos do contrato que guardem absoluta conformidade com sua minuta, em expressão e substância;

12.6. Ao retirar a Nota de Empenho e assinar o instrumento contratual, a empresa adjudicada obriga-se a realizar os serviços de manutenção, conforme especificações e condições contidas neste Termo de Referência, em seus anexos e na proposta apresentada. Prevalecendo-se, no caso de divergência, as especificações e condições dispostas neste Termo de Referência;

13. FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias consecutivos após a efetiva entrega dos materiais, contra a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada, por escrito pelo setor competente da solicitação, condição indispensável para o pagamento.

13.2. É condição para o processamento do pagamento a apresentação por parte da empresa da Nota Fiscal(is)/Fatura(s) referente(s) ao(s) objeto(s) regularmente fornecido(s), acompanhada(s) dos documentos de habilitação perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS, FGTS e Ministério do Trabalho (CNDT) junto a Administração Contratante, para sua devida certificação, conforme disposto o art. 29 da Lei n.º 8.666, de 1993, e no Art. 7º do Decreto Estadual nº 1.278, de 17 de fevereiro de 2011;

13.3. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária,



naentidade bancária indicada na proposta, cabendo ao interessado informar com clareza o nome do banco, assim como os números da respectiva agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

13.4. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. A Administração reserva-se ao direito de descontar da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) a serem pagas, qualquer débito existente da empresa em consequência de penalidade aplicada durante o fornecimento do objeto;

13.8. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento ou correção monetária do valor inicial;

13.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.9.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.10. Quando ocorrerem eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

a) $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;

b) I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: $I = (TX/100)/360$

$I = (6/100)/360 = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

OU

14.1. O adjudicatário, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Termo de Contrato ou o aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a **(...no máximo, 5%...)** do valor do contrato, a qual será liberada conforme o disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

14.2. A inobservância do prazo fixado para a prestação da garantia autoriza a Contratante a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à Contratada, até o limite de 5% do valor do contrato, a título de garantia, ou a rescindir o contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. O bloqueio efetuado não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à Contratada.

14.4. A Contratada, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado por quaisquer das modalidades de garantia.

14.5. Caberá à Contratada optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

14.6. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

14.7. Seguro-garantia;

14.8. Fiança bancária.

14.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em conta bancária específica, com correção monetária, em favor da Contratante.

14.10. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

14.11. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data em que for notificada.

14.12. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.



SVS/AP
Fls. _____
Rub: _____
Proc.: 300203._____/2021
SIGA N°: _____/SVS/2021

14.13. A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

15. DO REAJUSTE E DA REVISÃO CONTRATUAL.

15.1. Os preços são, em regra, fixos e irremovíveis.

15.2. Os preços contratados poderão ser revistos em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo dos bens registrados, observadas as condições contidas na alínea “d” do inciso II, do caput do ar. 65, da Lei 8.666/93.

15.3. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

15.4. Na hipótese de prorrogação extraordinária, na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, fica assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, aplicando-se o índice (...), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, contada da data limite para a apresentação das propostas.

15.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Estará sujeita às penalidades administrativas previstas na Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93, a licitante e/ou a contratada que:

- a) convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, não aceitar ou retirar a nota de empenho;
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) fizer declaração falsa;
- i) cometer fraude fiscal.

16.2. A licitante e/ou contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo das demais cominações legais, às seguintes sanções:

- a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos

significativos para a Contratante;

b) Multa moratória de 0,5% (**cinco décimos por cento**) por dia de atraso injustificado e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste instrumento, até o máximo de **15% (quinze por cento)** sobre o valor da parcela inadimplida, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze)** dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

a) **Multa compensatória** de **15% (quinze por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto e pela recusa em retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente, e sem prejuízo da aplicação de outras sanções legalmente previstas;

b) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

c) **Suspensão** de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) **Impedimento** de licitar e contratar com o Estado do Amapá com o consequente descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Estado do Amapá, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

e) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

16.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei n.º 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.4. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados;

16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o rito previsto na Lei n.º 12.846/13 (Lei de Anticorrupção), e, subsidiariamente, o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93 e na Lei n.º 9.784/99;

16.6. Em atenção ao princípio da proporcionalidade, na estipulação das sanções, a autoridade competente, deverá considerar a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas;

16.7. As situações dispostas no art. 78 da Lei n.º 8.666/93 poderão ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato.



17. DO CUSTO ESTIMADO.

17.1. A estimativa de custo com a aquisição do presente objeto é de R\$ (...) (reais), conforme se extrai da pesquisa de mercado realizada com base em (indicar os critérios utilizados para a realização da pesquisa de mercado).

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1 – O custo da presente aquisição está alocado no orçamento da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá em 2021, conforme quadro abaixo:

Unidade	Programa	Ação	Plano Orçamentário	Elemento da Despesa	Fonte	Valor R\$
VALOR TOTAL						

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

Macapá-AP, (...) de (...) de (20...).

Assinatura do Responsável

ANEXO I DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATÁLOGO DE MATERIAIS -SIGA	METRICA	QTD	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL OU VALOR DE REFERÊNCIA
1					
2					
3					

ANEXO II DESCRIÇÃO DOS ITENS



SVS/AP
Fls. _____
Rub: _____
Proc.: 300203. _____/2021
SIGA N°: _____/SVS/2021

ANEXO I - PROPOSTA COMERCIAL

LOCAL, DATA
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ASPERSÃO DE INSETICIDAS PARA A ELIMINAÇÃO DA MALÁRIA da Unidade de Controle das doenças transmitidas por vetores do Nucleo de Vigilancia Ambiental pertecente a Superintendencia de Vigilancia em Saúde-SVS.

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto acima referenciada, pelo valor de R\$ _____ (_____), para execução em ____ (____) dias consecutivos, conforme PLANILHA DE PREÇOS anexa. Declaramos que em nossa proposta estão incluídas todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços, e, ainda, as despesas relativas à mobilização e desmobilização de pessoal (quando cabíveis), máquinas e equipamentos, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à SVS. Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização da SVS, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações. Informamos que o prazo de validade de nossa PROPOSTA DE PREÇO é de ____ (____) dias corridos, a contar da data de recebimento pelo órgão. Caso nos seja adjudicado o objeto da presente contratação, nos comprometemos a assinar o instrumento contratual no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em __/__/____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, como representante desta Empresa, Telefone: (____) e E-mail: _____. Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à contratação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no termo de referencia e contato.

EMPRESA/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL




GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILANCIA EM SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA DE VIGILANCIA EM SAUDE
NUCLEO DE VIGILANCIA AMBIENTAL
UNIDADE DE CONTROLE DE ZONOSSES



SVS/AP
Fls. _____
Rub: _____
Proc.: 300203._____/2021
SIGA N°: _____/SVS/2021

Assim sendo, o valor total da proposta é de R\$ ____ (por extenso).

EMPRESA/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL